



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/15

**APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005
DA PREFEITURA MUNICIPAL DA
LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE,
PROCESSO Nº - 001185/2006 - DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 33, inciso V, “b”, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 19, § 1º, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 113, V, §4º da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, Processo nº - 001185/2006 - do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, nos termos da Decisão publicada na Sessão Plenária do dia 29 de março de 2012, referente ao Parecer Prévio nº 2647, que recomendou a aprovação;

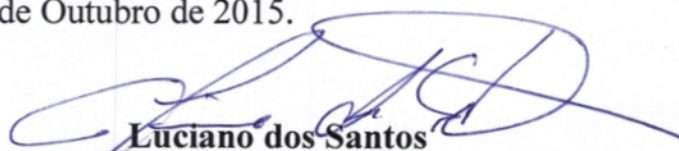
Art. 2º O Plenário em única votação nominal manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que recomenda a aprovação das contas do exercício de 2005.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2015.


Luciano dos Santos
Presidente